

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1294  
Protocolo nº 4589 Data 07/04/26  
Disponível em:  
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre a homologação dos resultados de inscrição e renovação de Programas, Projetos e Serviços da Assistência Social no Comasp - 2026.*

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 16 e incisos do Regimento Interno e;

**Considerando** a resolução Comasp nº 26 de 07 de abril de 2022, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP;

**Considerando** a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 14, de 15 de maio de 2014, que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços programas, projetos e benefícios, bem como a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social, nos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal;

**Considerando** a análise da Comissão de Norma e Avaliação, após reunião realizada no dia 27 de março de 2026;

**Considerando** o Parecer Técnico nº. 05, de 30 de março de 2026 referente aos processos de Inscrição/renovação das entidades, programas, projetos e serviços, exarados pela Comissão Permanente de Norma e Avaliação;

**Considerando** a Aprovação desta resolução em reunião Plenária Ordinária Descentralizada, realizada no dia 01 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Deferir a renovação de inscrição dos programas, projetos e serviços socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Altamiro Borba, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS da Paz, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nova



Carajás, Centro de Referência de Assistência Social CRAS Rio Verde, Centro de Referência de Assistência Social CRAS vale do Sol, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS dos Minérios, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência, Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoas em situação de Rua – POP, Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes- Crescer e Brilhar, Residência Inclusiva, Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas, Programa Criança Feliz.

**Art. 2º** Deferir, com ressalva, a renovação de inscrição dos programas, projetos e serviços socioassistenciais: Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso - Aconchego do Idoso e Cadastro Único

**Art. 3º** Os Programas, projetos e serviços que tiveram suas inscrições/renovações deferidas, receberão certificados de inscrição com validade até 31 de março de 2027.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de 01 de abril de 2026.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**André de Souza Rocha**

Presidente COMASP  
Portaria 01/2026